

PROCESSO N.º : 2024008496
INTERESSADO : GOVERNADORIA DO ESTADO
ASSUNTO : Regulamenta o Programa de Apoio Social - PAS, destinado aos servidores, aos militares, ativos e inativos, aos pensionistas e aos empregados públicos do Estado de Goiás, bem como aos seus dependentes, nos termos do inciso II do art. 27 da Lei nº 21.880, de 20 de abril de 2023, que autoriza o Poder Executivo a instituir o Serviço Social Autônomo de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos e Militares do Estado de Goiás - Ipasgo Saúde.

RELATÓRIO

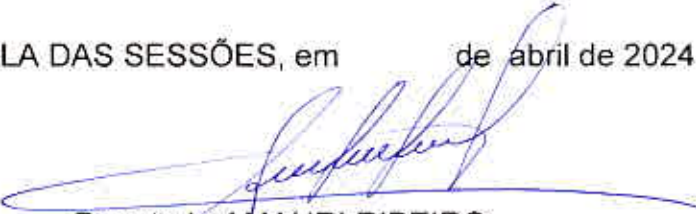
Versam os autos sobre projeto de lei, de autoria da Governadoria do Estado, que regulamenta o Programa de Apoio Social - PAS, destinado aos servidores, aos militares, ativos e inativos, aos pensionistas e aos empregados públicos do Estado de Goiás, bem como aos seus dependentes, nos termos do inciso II do art. 27 da Lei nº 21.880, de 20 de abril de 2023, que autoriza o Poder Executivo a instituir o Serviço Social Autônomo de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos e Militares do Estado de Goiás - Ipasgo Saúde.

Em tramitação perante esta Casa Legislativa, a proposta recebeu emenda dos ilustres Deputados Bruno Peixoto e Virmondes Cruvinel, motivo pelo qual os autos foram encaminhados para apreciação desta Comissão.

Analisando a emenda apresentada constata-se que é oportuna e aperfeiçoa a propositura.

Sendo assim, somos pela **aprovação** da emenda apresentada em plenário pelos Deputados Bruno Peixoto e Virmondes Cruvinel e pela **aprovação** da matéria. É o relatório.

SALA DAS SESSÕES, em de abril de 2024.



Deputado AMAURI RIBEIRO
Relator

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100350033003900330031003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **AMAURI RIBEIRO** em **29/04/2024 17:44**

Checksum: **89CD35004FAE16F413FABEEC6655144687C63120BDD82C7778AE7B5221856685**

